

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LEI Nº 2258
Data: 05 de Julho de 2017.

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Programa 2201 – Programas de Incentivo a Industrialização, previsto na Lei nº 1856/2013 - Plano Plurianual, passa a ser assim denominado:

" 2201 – Programas de Incentivo a Industrialização e ao Turismo".

Art. 2º Fica incluído, dentro do programa 2201, previsto na Lei nº 1856/2013 – Plano Plurianual, a seguinte ação de governo:

Código: 81

Atividade: Apoio ao Turismo

Descrição Complementar: Realização de Obras e Instalações voltadas ao Turismo Local

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Art. 3º O título Indústria, Comércio, Emprego e Renda, previsto no quadro de metas da Lei nº 1856/2013 – Plano Plurianual, passa a ser denominada Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Renda.

Parágrafo Único: O quadro de metas previsto no caput, deste artigo, passa a vigorar com a inclusão, para o ano de 2017, das seguintes metas: Realização de Obras e Instalações destinadas ao apoio e Fomento do Turismo.

Art. 4º O título Indústria, Comércio, Emprego e Renda, previsto no Anexo I, da Lei nº 2099/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a ser denominado Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Renda.

Parágrafo Único: O quadro de metas e prioridades previsto no caput, deste artigo, passa a vigorar com a inclusão das seguintes metas: Realização de Obras e Instalações destinadas ao apoio e fomento do Turismo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

Inácio

12	SECRET DE INDÚSTRIA/COMÉRCIO E TURISMO		
12.136	DIVISÃO DE TURISMO		
22.695.2201.2101	ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO		
4.4.90.51.00.00 (2971)	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 6º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

12	SECRET DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
12.135	DIVISÃO DE COMÉRCIO		
23.692.2201-2093	APOIO E DIVULGAÇÃO DE FEIRAS		
3.3.90.39.00.00 (2970)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 7º Deverá o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias e contar da data da publicação desta Lei, promover as adaptações devidas oriundas das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Julho de 2017.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Cod240440